



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Reitor

## PORTARIA N.º 94/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

Considerando o Comunicado Conjunto do Gabinete Integrado de acompanhamento da epidemia da COVID-19 (GIAC PARANÁ), criado pela procuradoria geral da república, sobre a retomada das aulas no estado do Paraná, de 9 de setembro de 2020, que ressalta que *“a responsabilidade pela saúde de todos é do Estado (lato sensu), conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal, bem como a responsabilidade pela prestação do serviço de educação no país é do poder público e, nos termos do art. 209 da CF, a iniciativa privada está sujeita ao regramento público”*,

### RESOLVE

Art. 1.º Adotar, no âmbito geral da Fundação, as diretrizes de biossegurança estabelecidas pelo Ministério da Educação por meio do Protocolo estabelecido para o retorno das atividades nas instituições federais de ensino superior.

Art. 2.º Adotar, no âmbito da clínica odontológica, o Manual de boas práticas de biossegurança expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná c/c o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico “Consenso abeno: biossegurança no ensino odontológico pós-pandemia da covid-19”.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 9 de setembro de 2020.

**Alysson Frantz**  
Reitor  
(Assinado no original)